



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11**

JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/3/1916**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA MODERNIZAÇÃO DO PORQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando que os atos praticados por esta Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e princípio do julgamento objetivo.

Considerando a reanálise da comissão técnica responsável pelo Pregão Eletrônico 045/2023 que verificou-se a possibilidade de anulação do processo, uma vez que esse não é imprescindível para os interesses da administração pública no atual momento.

Exercendo o princípio da autotutela, o poder público deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação ao interesse público. Se a Administração detectar que atos e medidas contêm ilegalidades, poderá anulá-los por si própria, e, se concluir no sentido de inoportunidade ou inconveniência, poderá revogá-los.

Portanto, com fulcro nos fundamentos expostos entendemos ser necessária a Anulação do Pregão Eletrônico supracitado e oportunamente sua publicação.

Castanhal/PA, 27 de julho de 2023.

CRISTINA ANDRADE YOKOTE
Secretária Municipal de Saúde de Castanhal/PA